LEI N.º 160/2007.

Bom Jesus do Araguaia, 08 de maio de 2007.

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr.º Hercolis Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado abrir crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinqüenta reais). Destinado a atender as dotações orçamentárias do Índice de Gestão Descentralizada – IGD – Apoio à gestão do Bolsa Família, não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Órgão 06 – Secretária de Promoção Social
Unidade: 02 – Fundo de Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Programa: 06 – Gestão do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade:2.070 – IGD – Apoio a Gestão do Bolsa Família
.
Elemento Despesa:

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
3190.11.00	Obrigação Patronal	1.050,00
3390.30.00	Material de Consumo	18.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	3.000,00

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.000,00
3390.39.00	Outros serviços de Terceiro P.Jurídica	5.000,00
4490.52.00	Material Permanente	8.000,00
TOTAL		**45.050,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 – Secretaria Promoção Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 16 – Habitação
Sub-Função: 482 – Morar Melhor
Programa: 07 – Habitação Urbana
Projeto/Atividade 1.016 – Construção de Casa Popular

Elemento Despesa;

4451.00.00	Obras Instalação	45.050,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aos oito dias do mês de maio de 2007.

Hercolis Martins
Prefeito Municipal